

Designa os integrantes do Comitê de Gestão Documental e de Memória no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 1407/2025,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Gestão Documental e de Memória no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região pelo Ato TRT13.SGP n.º 035, de 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Integra o Comitê de Gestão Documental e de Memória os seguintes membros:

I - WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, Desembargador Presidente, matrícula n.º 103.147.770, como Coordenador;

II - ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO, Juíza do Trabalho Titular, matrícula n.º 104.176.990, como Vice-coordenadora;

III - SOLANGE MACHADO CAVALCANTI, Juíza do Trabalho Titular, matrícula n.º 104.178.402;

IV - ILINA MARIA JUREMA MARACAJÁ COUTINHO DE SÁ, matrícula n.º 101.377.108, Juíza do Trabalho Substituta;

V - WALTER CAVALCANTI DE AZEVEDO, Coordenador de Gestão Documental e Memória, matrícula n.º 300.245.039;

VI - RAIMUNDO NORMANDO MADEIRO MONTEIRO, matrícula n.º 250.055.441, servidor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória;

VII - JOSIVAN COELHO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula n.º 201.368.890, Analista Judiciário - Especialidade Biblioteconomia;

VIII - DÉBORA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 300.358.239, Assessora de Comunicação Social;

IX - BRUNO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula n.º 201.327.109, Analista Judiciário - Especialidade Arquivologista;

X - RÔMULO ARAÚJO CARVALHO, matrícula n.º 250.160.741, Chefe do Núcleo de Publicação e Informação;

XI - FLADSON RICARDO MENDES DOS SANTOS, matrícula n.º 201.359.710, servidor com graduado no curso de história;

XII - LUCIDALVA FREIRE DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula n.º 285.102.035, servidora da Coordenadoria de Gestão documental e Memória, como suplente;

XIII - RAUL ESPÍNOLA GUEDES, matrícula n.º 245.086.358, servidor da Coordenadoria de Gestão documental e Memória, como suplente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente